DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 153 | 22 de agosto de 2025

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

23 de Agosto
Sábado

8h às 14h

VACINAÇÃO ITINERANTE:

- Ponte do Andrade
- Ponte Vermelha
- Roseira
- Parque Santana
- Carbocálcio
- Boca do Mato
- Chalet
- Guararema
- Santana de Barra
- Química
- Caixa D'Água
- Cantão

POSTOS FIXOS DE VACINAÇÃO:

- UBS do Parque Santana
- UBS do Santana de Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretária Municipal da Mulher
Daniella Maria de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Rômulo Mello Massacesi

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1° Secretário

Luiz Felippe de Paula Pinto
2° Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo....04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos....26
Secretaria Municipal de Saúde....28

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 846 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.945.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1° da Lei Municipal 4.099 de 22 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 2.945.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
Fu04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	350.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	50.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des.Politica Planej. e Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	150.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	200.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	80.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	280.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (627)	50.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	150.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	300.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	100.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (305)	100.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (365)	600.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)	150.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)	120.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Calfórnia	
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (453)	100.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (480)	75.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	90.000,00
TOTAL	**2.945.000,00**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

RECEITAS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 3.247.256,25	R$ 4.380.678,78	R$ 1.133.422,53
Fev	R$ 3.247.256,25	R$ 3.747.979,11	R$ 500.722,86
Mar	R$ 3.247.256,25	R$ 6.731.564,60	R$ 3.484.308,35
Abr	R$ 3.247.256,25	R$ 5.778.553,72	R$ 2.531.297,47
Mai	R$ 3.247.256,25	R$ 4.275.548,81	R$ 1.028.292,56
Jun	R$ 3.247.256,25	R$ 5.471.508,13	R$ 2.224.251,88
Jul	R$ 3.247.256,25	R$ 4.593.401,22	R$ 1.346.144,97
	a	b	c
Total	**22.730.793,75**	**34.979.234,37**	**12.248.440,62**

Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Real até Jul
d	e	f = (e / 7)	g = (f x 12)	h
R$ 38.967.075,00	R$ 34.979.234,37	R$ 5.829.872,40	R$ 69.958.468,74	R$ 12.248.440,62

Resumo

Saldo do Excesso (h).....	R$ 12.248.440,62
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....	**R$ 2.945.000,00**
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....	R$ 9.303.440,62

ANEXO II
Arrecadação até julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

19/08/2025
15:54:51

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADA	APURAÇÃO A ARRECADAR	APURAÇÃO ARREC. A MAIOR
	1	Receitas Correntes				290.805.335,45	290.805.335,45	202.782.958,99	202.782.958,99	88.022.376,46	
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				49.577.619,00	49.577.619,00	43.699.818,49	43.699.818,49	5.877.800,51	
	1.1.1	Impostos				38.967.075,00	38.967.075,00	34.979.234,37	34.979.234,37	3.987.840,63	
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio				16.630.799,00	[illegible]	11.880.454,50	[illegible]	4.630.344,50	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 847 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.013.519,66 (Um milhão e treze mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.098 de 22 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 1.013.519,66 (Um milhão e treze mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)**, em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3, para a seguinte dotação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 – CONST, MANUT, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.1540 – Obras e Instalações (182)	1.013.519,66
TOTAL	**1.013.519,66**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 – CONST, MANUT, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (179)	1.013.519,66
TOTAL	**1.013.519,66**

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 848 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 7.867.127,50 (Sete milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.100 de 22 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R$ 7.867.127,50 (Sete milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	590.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (204)	2.017.127,50
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	3.900.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	620000,00
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	580.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	160.000,00
TOTAL	**7.867.127,50**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - FUNDEB (1540)

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 3.231.237,50	R$ 5.059.279,30	R$ 1.828.041,80
Fev	R$ 3.231.237,50	R$ 4.420.310,02	R$ 1.189.072,52
Mar	R$ 3.231.237,50	R$ 4.271.465,47	R$ 1.040.227,97
Abr	R$ 3.231.237,50	R$ 5.463.960,07	R$ 2.232.722,57
Mai	R$ 3.231.237,50	R$ 4.129.269,13	R$ 898.031,63
Jun	R$ 3.231.237,50	R$ 3.910.268,51	R$ 679.031,01
Jul	R$ 3.231.237,50	R$ 4.207.316,18	R$ 976.078,68
	a	b	c
Total	**22.618.662,50**	**31.461.868,68**	**7.867.127,50**

Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação a maior
d	e	f = (e / 7)	c
R$ 38.774.850,00	R$ 31.461.868,68	R$ 4.494.552,67	R$ 7.867.127,50

Saldo do Excesso.....	R$ 7.867.127,50
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....	
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....	R$ 7.867.127,50

ANEXO II
Arrecadação até julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

18/08/2025
10:55:22

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADA	APURAÇÃO A ARRECADAR	APURAÇÃO ARREC. A MAIOR
	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				8.725.895,24	8.725.895,24	7.678.827,20	7.678.827,20	1.047.267,94	
168	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.5	15900000	900.0001	-2.916.000,00	-2.916.000,00	-1.919.656,87	-1.919.656,87	-96.343,13	
167	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		15900000	900.0001	19.741.895,24	19.741.895,24	9.598.284,17	9.598.284,17	1.143.611,07	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios				967.680,00	967.680,00	641.148,69	641.148,69	326.531,31	
	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				967.680,00	967.680,00	641.148,69	641.148,69	326.531,31	
110	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.5	15900000	900.0001	-241.920,00	-241.920,00	-160.287,19	-160.287,19	-81.632,81	
109	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		15900000	900.0001	1.209.600,00	1.209.600,00	801.435,88	801.435,88	408.164,12	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômica				113.400,00	113.400,00	72.644,25	72.644,25	41.355,75	
111	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômica - Principal		17500000	900.0030	113.400,00	113.400,00	72.644,25	72.644,25	41.355,75	
	1.7.2.2	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natura**						**3.460.991,81**	**3.460.991,81**		**3.460.991,81**
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo						3.460.991,81	3.460.991,81		3.460.991,81
120	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal		17500000	900.0004			3.460.991,81	3.460.991,81		3.460.991,81
	1.7.5	**Transferências de Outras Instituições Públicas**				**38.774.850,00**	**38.774.850,00**	**31.461.868,68**	**31.461.868,68**	**7.312.981,32**	
	1.7.5.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa**				**38.774.850,00**	**38.774.850,00**	**31.461.868,68**	**31.461.868,68**	**7.312.981,32**	
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -				38.774.850,00	38.774.850,00	31.461.868,68	31.461.868,68	7.312.981,32	
112	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -		15400000	900.0015	38.774.850,00	38.774.850,00	31.461.868,68	31.461.868,68	7.312.981,32	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 849 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 3.004.134,47 (Três milhões e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente ao repasse de apoio financeiro de recurso de fonte do Tesouro Estadual para o MAC e PAP do Fundo Municipal de Saúde"

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.101 de 22 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R$ 3.004.134,47 (Três milhões e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.302.0020.5754	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00.00.00.006.0028	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas	2.504.134,47
3.3.90.34.00.00.00.00.006.0028	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	500.000,00
	TOTAL	**3.004.134,47**

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Resolução SES nº 3.674, de 28 de julho de 2025 de acordo com o Art:. 64 da Lei 4.320/64, para custeio da Atenção MAC e PAP em Saúde com o objetivo de melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado ao usuários pelo SUS; será depositado na C/C 54.689-5 da Ag:. 0555 do Banco Bradesco do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025

INSTITUI APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS DE FONTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2025.

...

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, que decretou estado de calamidade pública no âmbito da administração fiscal e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto municipal nº 673, de 23 de janeiro de 2025 e Lei municipal nº 3907, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2° - O apoio que trata o art. 1º tem o objetivo de promover a continuidade da prestação dos serviços de saúde, bem como a melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado aos usuários do SUS.

Art. 3° - O valor mensal do repasse financeiro será de R$ 3.004.134,47 (três milhões, quatro mil, cento trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), cujo parâmetro é a soma dos tetos financeiros mensais da Média e Alta complexidade - MAC e do Piso de Atenção Primária - PAP do município, pelo período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho, perfazendo o total de R$18.024.806,82 (dezoito milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão transferidos para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Barra do Piraí.

...

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

bradesco net empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49
Nome do usuário: CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Data da operação: 22/08/2025 - 14h34

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00555 | 0054689-5	3.004.134,47	3.004.134,47

Extrato de: Ag: 00555 | CC: 0054689-5

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
22/08/2025	**SALDO ANTERIOR**				0,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2025OB013015 0000021056	689822	3.004.134,47		3.004.134,47
Total			**3.004.134,47**	**0,00**	**3.004.134,47**

Os dados acima têm como base 22/08/2025 às 14h34 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 22/08/2025 às 14h34 e estão sujeitos a alterações.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 850 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.088 de 11 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais),** em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte dotação a ser criada a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2007	Gerenciamento do Transporte Escolar	
33.90.39.00.00.1573	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000.000,00
	TOTAL	**4.000.000,00**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso **parte do Excesso de Arrecadação, por tendência**, dos Royalties da Educação – Lei 12.858/2013, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - ROYALTIES PARTILHA, LEI 12858/13

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 147.000,00	R$ 1.385.781,12	R$ 1.238.781,12
Fev	R$ 147.000,00	R$ 1.477.014,00	R$ 1.330.014,00
Mar	R$ 147.000,00	R$ 1.672.376,41	R$ 1.525.376,41
Abr	R$ 147.000,00	R$ 1.411.479,41	R$ 1.264.479,41
Mai	R$ 147.000,00	R$ 1.553.630,64	R$ 1.406.630,64
Jun	R$ 147.000,00	R$ 1.410.851,23	R$ 1.263.851,23
	a	b	c
Total	**882.000,00**	**8.911.132,81**	**8.029.132,81**

Orçado para 2025 - Royalties Patilha	Arrecadado até Jun	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 6)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R$ 1.764.000,00	R$ 8.911.132,81	R$ 1.485.188,80	R$ 17.822.265,62	R$ 16.058.265,62

Orçado para 2025 - Cota Parte Educação	Arrecadado até Jun	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 6)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R$ 1.323.000,00	R$ 6.683.349,61	R$ 1.113.891,60	R$ 13.366.699,22	R$ 12.043.699,22

.....	R$ 16.058.265,62
Saldo do Excesso da Educação.....	R$ 12.043.699,22

Resumo

Saldo do Excesso total Royalties (h).....	R$ 16.058.265,62
Saldo Utilizado no Decreto 731/2025 - Excesso Educação até Abr.....	R$ 7.306.343,06
Saldo Utilizado no Decreto 753/2025 - Excesso Educação até Abr.....	R$ 2.470.000,00
Total utilizado do Excesso	R$ 9.776.343,06
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso Total Royalties.....	R$ 6.281.922,56
Saldo Excesso Royalties da Educação.....	R$ 4.711.441,92
Saldo Excesso Royalties da Saúde.....	R$ 1.570.480,64
Saldo que será utilizado Excesso Royalties da Educação.....	**R$ 4.000.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

Período: 1º Semestre - 01/01/2025 a 30/06/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR.	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADA
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				44.484.000,00	44.484.000,00	15.416.974,12	15.416.974,12
	1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				42.574.000,00	42.574.000,00	14.663.045,80	14.663.045,80
	1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa				42.574.000,00	42.574.000,00	14.663.045,80	14.663.045,80
121	1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa		15730000	000.0130				
89	1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa		17050000	000.0004	42.574.000,00	42.574.000,00	14.663.045,80	14.663.045,80
	1.7.1.2.52.2	Cota-parte pela Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				20.000,00	20.000,00		
90	1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pela Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Princi		17200000	000.0006	20.000,00	20.000,00		
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP				1.890.000,00	1.890.000,00	753.928,32	753.928,32
91	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		17050000	000.0004	1.890.000,00	1.890.000,00	753.928,32	753.928,32
	1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos N				1.764.000,00	1.764.000,00	8.911.132,81	8.911.132,81
	1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos N				1.764.000,00	1.764.000,00	8.911.132,81	8.911.132,81
	1.7.1.2.99.0.1.01	Royalties Previstos Lei Federal nº12.858/2013				1.764.000,00	1.764.000,00	8.911.132,81	8.911.132,81
92	1.7.1.2.99.0.1.01	Royalties Previstos Lei Federal nº12.858/2013		15730000	000.0130	1.323.000,00	1.323.000,00	6.683.349,60	6.683.349,60
93	1.7.1.2.99.0.1.01	Royalties Previstos Lei Federal nº12.858/2013		16350000	000.0130	441.000,00	441.000,00	2.227.783,21	2.227.783,21

ANEXO III

Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336101519724987015
10/04/2025 15:38:41

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 6657-5 PMBP F ESP L 7525
Periodo do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	67.344,06 C	
20/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.327.733,45 C	
20/01/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	673,44 D	
20/01/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	23.277,33 D	
20/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.371.126,74 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/01/2025		0073	99015	470 Transferência enviada	552.234.000.011.655	42.720,93 D	
				23/01 16:18 INST BRAS ADM MUNICIPAL			
23/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	42.720,93 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	51.919,77 C	
24/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.385.781,12 C	
24/01/2025		0073	99015	470 Transferência enviada	550.073.000.010.743	105.259,07 D	
				24/01 16:48 PM BARRA DO PIRAI -FUS			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

			341 4550 010479861000158 SERV-RIO TERC			
21/02/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.521.200.000.699	12,69 D	
			Cobrança referente 21/02/2025			
21/02/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.672,69 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/02/2025	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	53.491,76 C	
24/02/2025	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.477.014,00 C	
24/02/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	534,91 D	
24/02/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	14.770,14 D	

31/03/2025	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	59.723,06 C	
31/03/2025	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.672.376,41 C	
31/03/2025	0073	99015	470 Transferência enviada	552.295.000.021.766	15.717,75 D	
			31/03 15:12 IN T - C E ARTE LTDA ME			
31/03/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	597,23 D	
31/03/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16.723,76 D	
31/03/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	33.101	175.410,85 D	
			237 0555 010970151000126 UNI TERRA TER			
31/03/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.901.100.147.708	12,69 D	
			Cobrança referente 31/03/2025			
31/03/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.523.637,19 D	
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/03/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 6657-5 PMBP F ESP L 7525
Período do extrato de 29 / 04 / 2025 até 29 / 04 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/04/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	51.179,43 C	
29/04/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.411.479,41 C	
29/04/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	511,79 D	
29/04/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	14.114,79 D	
29/04/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.901	58.005,37 D	
				237 0555 010970151000126 UNI TERRA TER			
29/04/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	801.191.200.000.741	12,69 D	
				Cobrança referente 29/04/2025			
29/04/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.390.014,20 D	
				BB RF Curto Prazo Automático			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 6657-5 PMBP F ESP L 7525
Período do extrato de 27 / 05 / 2025 até 27 / 05 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/05/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	56.313,79 C	
27/05/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.553.630,64 C	
27/05/2025		0073	99015	470 Transferência enviada	552.295.000.021.766	60.135,00 D	
				27/05 16:36 IN T - C E ARTE LTDA ME			
27/05/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	563,13 D	
27/05/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	15.536,30 D	
27/05/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.701	12.640,70 D	
				748 0710 013236689000108 LINCONL MENDE			
27/05/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.702	30.415,20 D	
				748 0710 013236689000108 LINCONL MENDE			
27/05/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	801.471.200.000.584	12,69 D	
				Cobrança referente 27/05/2025			
27/05/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	801.471.200.000.585	12,69 D	
				Cobrança referente 27/05/2025			
27/05/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.490.628,72 D	

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 6657-5 PMBP F ESP L 7525
Período do extrato de 26 / 06 / 2025 até 26 / 06 / 2025

Lançamentos B

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/06/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	51.135,39 C	
26/06/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.410.851,23 C	
26/06/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	511,35 D	
26/06/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	14.108,51 D	
26/06/2025		0000	13105	375 Impostos	62.601	590,63 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
26/06/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.446.776,13 D	
				BB RF Curto Prazo Automático			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 851 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.085 de 08 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais),** em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3, para a seguinte dotação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	2.100.000,00
TOTAL	**2.100.000,00**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (177)	260.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (179)	290.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
15.451.1011.1008 - Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (320)	50.000,00
15.451.1005.1006 - Construção e Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (389)	1.300.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (446)	200.000,00
TOTAL	**2.100.000,00**

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 4097 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.811 DE 2017.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei visa a revogação dos dispositivos que permitem a eleição indireta no Conselho Tutelar, em especial os parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 12 da lei 2.811/17.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 12.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 232/2025
AUTOR: Mesa Diretora

LEI MUNICIPAL Nº 4098 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.013.519,66 (Um milhão e treze mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.013.519,66 (Um milhão e treze mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3, para a seguinte dotação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 – CONST, MANUT, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.1540 – Obras e Instalações (182)	1.013.519,66
TOTAL	1.013.519,66

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 – CONST, MANUT, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (179)	1.013.519,66
TOTAL	1.013.519,66

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem n° 48/2025
Projeto de Lei nº 273/2025
Autor: Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 4099 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.945.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.945.000,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
Fu04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	350.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	50.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	150000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	200000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	80.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	280.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (627)	50.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	150.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	300.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	100.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (305)	100.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (365)	600000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)	150.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)	120.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Calfórnia	
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (453)	100.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (480)	75.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	90.000,00
TOTAL	2.945.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 49/2025
Projeto de Lei nº 274/2025
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	**Receita Estimada**	**Receita Realizada**	**Diferença**	
Jan	R$ 4.131.468,25	R$ 4.805.414,19	R$ 673.945,94	
Fev	R$ 4.131.468,25	R$ 4.659.752,72	R$ 528.284,47	
Mar	R$ 4.131.468,25	R$ 9.658.855,95	R$ 5.527.387,70	
Abr	R$ 4.131.468,25	R$ 6.914.922,77	R$ 2.783.454,52	
Mai	R$ 4.131.468,25	R$ 5.328.965,20	R$ 1.197.496,95	
Jun	R$ 4.131.468,25	R$ 6.516.608,22	R$ 2.385.139,97	
Jul	R$ 4.131.468,25	R$ 5.815.299,44	R$ 1.683.831,19	
	a	b	c	
Total	**28.920.277,75**	**43.699.818,49**	**14.779.540,74**	
Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Real até Jul
d	e	f = (e / 7)	g = (f x 12)	h
R$ 49.577.619,00	R$ 43.699.818,49	R$ 7.283.303,08	R$ 87.399.636,98	R$ 14.779.540,74
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R$ 14.779.540,74
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				**R$ 2.945.000,00**
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R$ 11.834.540,74

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ANEXO II
Arrecadação até julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

19/08/2025
09:49:04

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECADAR	ARREC. A MAIOR
	1	Receitas Correntes				290.805.335,45	290.805.335,45	202.766.827,45	202.766.827,45	88.038.508,00	
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				49.577.619,00	49.577.619,00	43.699.818,49	43.699.818,49	5.877.800,51	

LEI MUNICIPAL Nº 4100 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.867.127,50 (Sete milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 7.867.127,50 (Sete milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	590.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (204)	2.017.127,50
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	3.900.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	620000,00
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	580.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	160.000,00
TOTAL	7.867.127,50

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 50/2025
Projeto de Lei nº 275/2025
Autor: Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - FUNDEB (1540)

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 3.231.237,50	R$ 5.059.279,30	R$ 1.828.041,80
Fev	R$ 3.231.237,50	R$ 4.420.310,02	R$ 1.189.072,52
Mar	R$ 3.231.237,50	R$ 4.271.465,47	R$ 1.040.227,97
Abr	R$ 3.231.237,50	R$ 5.463.960,07	R$ 2.232.722,57
Mai	R$ 3.231.237,50	R$ 4.129.269,13	R$ 898.031,63
Jun	R$ 3.231.237,50	R$ 3.910.268,51	R$ 679.031,01
Jul	R$ 3.231.237,50	R$ 4.207.316,18	R$ 976.078,68
	a	b	c
Total	**22.618.662,50**	**31.461.868,68**	**7.867.127,50**

Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação a maior
d	e	f = (e / 7)	c
R$ 38.774.850,00	R$ 31.461.868,68	R$ 4.494.552,67	R$ 7.867.127,50

Saldo do Excesso.....	R$ 7.867.127,50
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....	
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....	R$ 7.867.127,50

ANEXO II
Arrecadação até julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

18/08/2025
10:55:22

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADA	APURAÇÃO A ARRECADAR	APURAÇÃO ARREC. A MAIOR
	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				8.725.895,24	8.725.895,24	7.678.627,30	7.678.627,30	1.047.267,94	
108	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.3	15000000	000.0001	-2.016.000,00	-2.016.000,00	-1.919.656,87	-1.919.656,87	-96.343,13	
107	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		15000000	000.0001	10.741.895,24	10.741.895,24	9.598.284,17	9.598.284,17	1.143.611,07	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios				967.680,00	967.680,00	641.348,69	641.348,69	326.331,31	
	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				967.680,00	967.680,00	641.348,69	641.348,69	326.331,31	
110	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.5	15000000	000.0001	-241.920,00	-241.920,00	-160.287,19	-160.287,19	-81.632,81	
109	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		15000000	000.0001	1.209.600,00	1.209.600,00	801.635,88	801.635,88	408.164,12	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				113.400,00	113.400,00	72.044,25	72.044,25	41.355,75	
111	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		17500000	000.0030	113.400,00	113.400,00	72.044,25	72.044,25	41.355,75	
	1.7.2.2	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natura**						**3.460.991,81**	**3.460.991,81**		**3.460.991,81**
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo						3.460.991,81	3.460.991,81		3.460.991,81
120	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		17050000	000.0004			3.460.991,81	3.460.991,81		3.460.991,81
	1.7.5	**Transferências de Outras Instituições Públicas**				**38.774.850,00**	**38.774.850,00**	**31.461.868,68**	**31.461.868,68**	**7.312.981,32**	
	1.7.5.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa**				**38.774.850,00**	**38.774.850,00**	**31.461.868,68**	**31.461.868,68**	**7.312.981,32**	
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -				38.774.850,00	38.774.850,00	31.461.868,68	31.461.868,68	7.312.981,32	
112	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -		15400000	000.0015	38.774.850,00	38.774.850,00	31.461.868,68	31.461.868,68	7.312.981,32	

LEI MUNICIPAL Nº4101 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.004.134,47 (Três milhões e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente ao repasse de apoio financeiro de recurso de fonte do Tesouro Estadual para o MAC e PAP do Fundo Municipal de Saúde"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 3.004.134,47 (Três milhões e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

06.30.04.10.302.0020.5754	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00.00.00.006.0028	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas	2.504.134,47
3.3.90.34.00.00.00.00.006.0028	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	500.000,00
TOTAL		3.004.134,47

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Resolução SES nº 3.674, de 28 de julho de 2025 de acordo com o Art:. 64 da Lei 4.320/64, para custeio da Atenção MAC e PAP em Saúde com o objetivo de melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado ao usuários pelo SUS; será depositado na C/C 54.689-5 da Ag:. 0555 do Banco Bradesco do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 052/2025
Projeto de Lei nº 277/2025
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 1084/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2022, CAIO FELÍCIO DA COSTA, para o cargo em comissão de Assessor 1 – De Controle de Ações para Animais em Médio e Grande Porte - Departamento de Saúde Animal (Castramóvel), da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO 112/2025 - SUBEAN
CL/SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1087/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, GABRYELLA RIBEIRO DA SILVA LINHARES BRAGA, para a Função Gratificada de Assessor da Educação Especial, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ACP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 949/PMBP/SME/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1088/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para a Função gratificada de Supervisor Pedagógico, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 934/PMBP/SME/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1089/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROGÉRIO ANTONIO EUGENIO DO CARMO, do cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Atendimento, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 711/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

CL/HFN/SMG/EBAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1090/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3834 de 21/12/2023, ROGÉRIO ANTONIO EUGENIO DO CARMO, para o cargo em comissão de Assessor de Cadastro de Contribuintes, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

CL/HFN/SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1091/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24/09/2021, ANDRÉ LUIS DA SILVA MACHADO, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento de Limpeza Urbana, na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

CL/HFN/SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1092/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3784/2023, VICTORIA ANANIAS, para o cargo em comissão de Assessor 2 – Laboratorial – Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

CL/HFN/SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1093/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora GEISA ASSIS DE OLIVEIRA VIEIRA – mat.13.393, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 01-C/2025 – Processos 3033/2025, firmado com o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ, que tem como objeto a intermediação de até 96 (noventa e seis) vagas mensais de bolsas de estágio remunerados destinados a alunos de nível médio e superior, regulamente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação, a serem preenchidas na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e suas secretarias.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Processo Administrativo nº 3033/2025
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1094/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº3784/2023, ANDERSON FRANCISCO ENES MAIA, para a função gratificada de Chefe de Atendimento – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

CL/HFN/SMG/EBAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO: Provável fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijas de 13 kg e 45 kg para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Esporte e Lazer, Serviços Públicos, Fazenda, Obras Públicas, Defesa Civil e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

FORNECEDOR: T.S.A. DE PAIVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	1.2077.021.01502777 **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13KG**	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 13 kg, botija em boa conservação, bem fechado e intacta, dentro das normas nacional de petróleo ANP.	**UNID**	208	Nacional Gás	98,00	20.384,00
0003	1.2077.021.01504679 **RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45**	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 45 kg, botija em boa conservação, bem fechado e intacta, dentro das normas nacional de petróleo ANP.	**UNID**	15	Nacional Gás	389,00	5.835,00
		TOTAL GERAL					**26.219,00**

Data da Assinatura: 22/08/2025
Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.
Valor total: R$ 26.219,00
Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal

1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

OBJETO: Contratação de apresentação musical da Banda Pegada Xique, para realização do evento Festa Agostina , no dia 23 de agosto de 2025, com apresentação de 90 minutos no bairro Lago Azul, município de Barra do Pirai-RJ.

EMPRESA: ANDERSON DOS SANTOS COSTA

CNPJ: 56.685.243/0001-65

PROCESSO N° BPD-020324-000042/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2025.

Sérgio Luis Nobrega de Oliveira
Sub-Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SAÚDE

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE | Secretaria Municipal de Saúde | SUS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2025 – MODIFICA A CLÁUSULA nº 12 DO TERMO DE CONVÊNIO 001//2025, INCLUINDO, COM PRAZO DETERMINADO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSO RECEBIDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM BASE NO ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA DECRETADO PELO MUNICÍPIO; E, ALTERA DOCUMENTO DESCRIVO DO CONVÊNIO, APÓS AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE E NOVA NEGOCIAÇÃO ENTRE AS PARTES.

CONVEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ-RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA.

CONVENIADO: CENTRO ESPÍRITA PAI JOSÉ CAMBINDA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.574.523/0001-60, neste ato representado por seu Presidente/Administrador da Comissão de Gestão e Administração, Sr. MATHEUS DA SILVA PEDROZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo têm por objetos:

I – Aditar a **CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Convênio 001/2025, com a inclusão da Dotação Orçamentária descrita na cláusula segunda do presente, pelo prazo de 90 dias, com efeitos

retroativos a 01/08/2025, correspondente a Recurso Transferido pelo Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal de Saúde, consubstanciado na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, de autoria da Secretaria Estadual de Saúde, autorizada, momentaneamente, a realização de repasses dessa nova fonte orçamentária em substituição temporária ao Recurso Próprio;

II – Alterar o Documento Descritivo (Anexo I do Termo de Convênio), após relatório da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (Cláusula 6ª do Termo de Convênio), e, negociação realizada entre Convenente e Conveniado. O novo documento descritivo segue em anexo ao presente Termo Aditivo, conforme determinação ministerial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

O valor deste aditivo corresponde ao montante definido de R$ 2.676.114,72 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), cuja origem é a transferência Fundo a Fundo dos recursos previstos na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, de autoria da Secretaria Estadual de Saúde, referente ao ***apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, que decretou estado de calamidade pública no âmbito da administração fiscal e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto municipal nº 673, de 23 de janeiro de 2025 e Lei municipal nº 3907, de 29 de janeiro de 2025*** a ser repassado ao CONVENIADO, em 3 (três) pagamentos mensais, com início em Agosto de 2025 e término em outubro de 2025, para custeio dos serviços contratualizados, nos termos do Documento Descritivo (Plano Operativo Anual - POA em anexo ao Convênio 001/2025), pactuado pelas partes, conforme autorização da cláusula 6ª do Convênio Original.

Os recursos financeiros de que trata este aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo daqueles previstos na Cláusula 12 do Termo de Convênio.

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DE DESPESA
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE | Secretaria Municipal de Saúde | SUS

06.30.04.10.302.0020.5754	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária
3.3.90.39.00.00.00.00.006.0028	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas
3.3.90.34.00.00.00.00.006.0028	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS:

Os recursos objeto deste Termo Aditivo destinam-se exclusivamente ao custeio das ações e serviços públicos de saúde previstos no Convênio e no Plano Operativo Anual aprovado, observadas as diretrizes do SUS, e da **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, devendo sua aplicação observar rigorosamente o princípio da legalidade, da economicidade e da eficiência, em conformidade com o art. 11 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será executado e fiscalizado pelo CONCEDENTE, mediante o acompanhamento das metas e indicadores pactuados, cabendo ao CONVENIADO a prestação de contas dos recursos recebidos nos moldes do Convênio principal e mediante inserção das informações no Relatório Anual de Gestão (RAG) e no Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), conforme disposto na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará pelo **prazo de 90 Dias ou três meses, com início de seus efeitos retroativos a 01/08/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE | Secretaria Municipal de Saúde | SUS

Este aditivo observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal de regulamentação e das demais normas de regência aplicáveis, especialmente quanto à publicidade e ao controle social, sendo publicado na forma legal e registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barra do Pirai, 22 de julho de 2025.

CONVENENTE:

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ

CONVENIADO(A):

CENTRO ESPÍRITA PAI JOSÉ CAMBINDA
HOSPIAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ
Administrador da Comissão de Gestão e Administração
Decretos Municipais nº 670/2025 e 393/2025

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Secretaria Municipal de Saúde
SUS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2025 – MODIFICA A CLÁUSULA nº 12 DO TERMO DE CONVÊNIO 002//2025, INCLUINDO, COM PRAZO DETERMINADO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSO RECEBIDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM BASE NO ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA DECRETADO PELO MUNICÍPIO; ALTERA DOCUMENTO DESCRIVO DO CONVÊNIO, APÓS AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE E NOVA NEGOCIAÇÃO ENTRE AS PARTES; ALTERA QUALIFICAÇÃO DO CONVENIADO, APÓS TRAMITAÇÃO DE PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, NOS AU

CONVEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ-RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA.

CONVENIADO: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM NOME FANTASIA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RJ – BARRA DO PIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.973/0003-59, neste ato representado por seu Presidente/Administrador da Comissão de Gestão e Administração, **SR. PEDRO GOMES DA CUNHA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo têm por objetos:

I – Aditar a **CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Convênio 002/2025, com a inclusão da Dotação Orçamentária descrita na cláusula segunda do presente, pelo prazo de 90 dias, com efeitos retroativos a 01/08/2025, correspondente a Recurso Transferido pelo Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal de Saúde, consubstanciado na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, de autoria da Secretaria

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE | Secretaria Municipal de Saúde | SUS

Estadual de Saúde, autorizada, momentaneamente, a realização de repasses dessa nova fonte orçamentária em substituição temporária ao Recurso Próprio;

II – Alterar o Documento Descritivo (Anexo I do Termo de Convênio), após relatório da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (Cláusula 6ª do Termo de Convênio), e, negociação realizada entre Convenente e Conveniado. O novo documento descritivo segue em anexo ao presente Termo Aditivo, conforme determinação ministerial; e

III – Substituir o CONVENIADO, nos termos da decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo 7024/2025, no qual o Conveniado solicitou à Administração Pública, ora CONVENENTE, a troca do sujeito contratual. A contar, a qualificação do CONVENENTE a partir de então até que advenha decisão posterior em contrário, ou não.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.759.178/0001-11**, com sede na Rua Ana Nery, nº 120, sala 802, Centro, Barra do Piraí-RJ, neste ato representado pelo presidente/administrador da Comissão de Gestão e Administração do Hospital **SR. PEDRO GOMES DA CUNHA, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 02827205700.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

O valor deste aditivo corresponde ao montante definido de R$ 2.676.114,72 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), cuja origem é a transferência Fundo a Fundo dos recursos previstos na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, de autoria da Secretaria Estadual de Saúde, referente ao ***apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, que decretou estado de calamidade pública no âmbito da administração fiscal e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto municipal nº 673, de 23 de janeiro de 2025 e Lei municipal nº 3907, de 29 de janeiro de 2025*** a ser repassado ao CONVENIADO, em 3 (três) pagamentos mensais, com início em Agosto de 2025 e término em outubro de 2025, para custeio dos serviços contratualizados, nos termos do Documento Descritivo (Plano

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE | Secretaria Municipal de Saúde | SUS

Operativo Anual - POA em anexo ao Convênio 002/2025), pactuado pelas partes, conforme autorização da cláusula 6ª do Convênio Original.

Os recursos financeiros de que trata este aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo daqueles previstos na Cláusula 12 do Termo de Convênio.

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DE DESPESA
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí
06.30.04.10.302.0020.5754	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária
3.3.90.39.00.00.00.00.006.0028	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas
3.3.90.34.00.00.00.00.006.0028	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS:

Os recursos objeto deste Termo Aditivo destinam-se exclusivamente ao custeio das ações e serviços públicos de saúde previstos no Convênio e no Plano Operativo Anual aprovado, observadas as diretrizes do SUS, e da **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, devendo sua aplicação observar rigorosamente o princípio da legalidade, da economicidade e da eficiência, em conformidade com o art. 11 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será executado e fiscalizado pelo CONCEDENTE, mediante o acompanhamento das metas e indicadores pactuados, cabendo ao CONVENIADO a prestação de contas dos recursos recebidos nos moldes do Convênio principal e mediante inserção das informações no Relatório Anual de Gestão (RAG) e no Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), conforme disposto na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025.**

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE | Secretaria Municipal de Saúde | SUS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará pelo **prazo de 90 Dias ou três meses, com início de seus efeitos retroativos a 01/08/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário.**

Excetua-se à cláusula de prazo determinado, o objeto de nº III, descrito na cláusula primeira deste termo aditivo, podendo ser revogada tal disposição a qualquer momento, diante da conveniência e oportunidade do gestor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Este aditivo observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal de regulamentação e das demais normas de regência aplicáveis, especialmente quanto à publicidade e ao controle social, sendo publicado na forma legal e registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barra do Pirai, 22 de agosto de 2025.

CONVENENTE:

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ

CONVENIADO(A):

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM NOME FANTASIA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RJ – BARRA DO PIRAÍ
Decretos Municipais nº 669/2025 e 693/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE | Secretaria Municipal de Saúde | SUS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2025

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2025 – MODIFICA A CLÁUSULA nº 12 DO TERMO DE CONVÊNIO 003//2025, INCLUINDO, COM PRAZO DETERMINADO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSO RECEBIDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM BASE NO ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA DECRETADO PELO MUNICÍPIO; ALTERA DOCUMENTO DESCRIVO DO CONVÊNIO, APÓS AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE E NOVA NEGOCIAÇÃO ENTRE AS PARTES.

CONVEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ-RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA.

CONVENIADO: CASA DE CARIDADE SANTA RITA (SANTA CASA DE BARRA DO PIRAÍ), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.572.311/0001-44, neste ato representado por seu Presidente/Administrador da Comissão de Gestão e Administração, Sr. MATHEUS DA SILVA PEDROZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo têm por objetos:

I – Aditar a **CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Convênio 003/2025, com a inclusão da Dotação Orçamentária descrita na cláusula segunda do presente, pelo prazo de 90 dias, com efeitos retroativos a 01/08/2025, correspondente a Recurso Transferido pelo Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal de Saúde, consubstanciado na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, de autoria da Secretaria Estadual de Saúde, autorizada, momentaneamente, a realização de repasses dessa nova fonte orçamentária em substituição temporária ao Recurso Próprio;

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE | Secretaria Municipal de Saúde | SUS

II – Alterar o Documento Descritivo (Anexo I do Termo de Convênio), após relatório da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (Cláusula 6ª do Termo de Convênio), e, negociação realizada entre Convenente e Conveniado. O novo documento descritivo segue em anexo ao presente Termo Aditivo, conforme determinação ministerial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

O valor deste aditivo corresponde ao montante definido de R$ 2.676.114,72 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), cuja origem é a transferência Fundo a Fundo dos recursos previstos na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, de autoria da Secretaria Estadual de Saúde, referente ao ***apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, que decretou estado de calamidade pública no âmbito da administração fiscal e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto municipal nº 673, de 23 de janeiro de 2025 e Lei municipal nº 3907, de 29 de janeiro de 2025*** a ser repassado ao CONVENIADO, em 3 (três) pagamentos mensais, com início em Agosto de 2025 e término em outubro de 2025, para custeio dos serviços contratualizados, nos termos do Documento Descritivo (Plano Operativo Anual - POA em anexo ao Convênio 003/2025), pactuado pelas partes, conforme autorização da cláusula 6ª do Convênio Original.

Os recursos financeiros de que trata este aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo daqueles previstos na Cláusula 12 do Termo de Convênio.

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DE DESPESA
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí
06.30.04.10.302.0020.5754	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária
3.3.90.39.00.00.00.00.006.0028	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas
3.3.90.34.00.00.00.00.006.0028	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ ORGULHO DE SER BARRENSE | Secretaria Municipal de Saúde | SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS:

Os recursos objeto deste Termo Aditivo destinam-se exclusivamente ao custeio das ações e serviços públicos de saúde previstos no Convênio e no Plano Operativo Anual aprovado, observadas as diretrizes do SUS, e da **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, devendo sua aplicação observar rigorosamente o princípio da legalidade, da economicidade e da eficiência, em conformidade com o art. 11 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será executado e fiscalizado pelo CONCEDENTE, mediante o acompanhamento das metas e indicadores pactuados, cabendo ao CONVENIADO a prestação de contas dos recursos recebidos nos moldes do Convênio principal e mediante inserção das informações no Relatório Anual de Gestão (RAG) e no Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), conforme disposto na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará pelo **prazo de 90 Dias ou três meses, com início de seus efeitos retroativos a 01/08/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Este aditivo observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal de regulamentação e das demais normas de regência aplicáveis, especialmente quanto à publicidade e ao controle social, sendo publicado na forma legal e registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Secretaria Municipal de Saúde
SUS

Barra do Pirai, 22 de agosto de 2025.

CONVENENTE:

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ

CONVENIADO(A):

CASA DE CARIDADE SANTA RITA (SANTA CASA DE BARRA DO PIRAÍ)

Administrador da Comissão de Gestão e Administração

DECRETO Nº 734 DE 29 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br